



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20201550, de 28 de dezembro de 2020, por unidade administrativa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.211, de 26 de dezembro de 2019, os artigos 5º e 27 da Lei nº 11.190, de 06 de setembro de 2019, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por unidade administrativa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2200.0100.12.361.168.2.046.0001.339039.0300.101	31.535,00
2200.0200.12.361.168.2.046.0001.339039.0300.101	22.491,00
2200.0300.12.361.168.2.046.0001.339039.0300.101	6.979,00
2200.0400.12.361.168.2.046.0001.339039.0300.101	56.075,00
2200.0500.12.361.168.2.046.0001.339039.0300.101	138.685,00
2200.0600.12.361.168.2.046.0001.339039.0300.101	24.555,00
2200.0700.12.361.168.2.046.0001.339039.0300.101	6.294,00
2200.0100.12.361.168.2.046.0003.445042.0400.101	1.456.310,00
2200.0200.12.361.168.2.046.0003.445042.0400.101	2.248.360,00
2200.0300.12.361.168.2.046.0003.445042.0400.101	847.389,00
2200.0600.12.361.168.2.046.0003.445042.0400.101	940.920,00
2200.0200.12.365.169.2.046.0003.445042.0400.101	203.610,00



2200.0600.12.365.169.2.046.0003.445042.0400.101	197.312,00
2200.0900.12.365.169.2.046.0003.445042.0400.101	336.827,00
2302.0500.10.302.114.2.893.0008.319011.0100.102	1.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2200.0900.12.361.168.2.046.0001.339039.0300.101	286.614,00
2200.0400.12.361.168.2.046.0003.445042.0400.101	4.552.060,00
2200.0900.12.361.168.2.046.0003.445042.0400.101	940.919,00
2200.0400.12.365.169.2.046.0003.445042.0400.101	217.502,00
2200.0700.12.365.169.2.046.0003.445042.0400.101	399.388,00
2200.0800.12.365.169.2.046.0003.445042.0400.101	120.859,00
2302.0800.10.302.114.2.893.0008.319011.0100.102	1.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2020.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento